PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03990/91

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/03/1991
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a AURELIANO QUEIROZ DE MOURA E AURINO QUEIROZ DE MOURA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria Cicera Braz Barbosa c/ 20,30m
SUL - Vila Existente c/ 20,30m
LESTE- Aurea Queiroz da Silva c/ 6,65m
OESTE- Rua dos Pajeus c/ 7,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de março de 1991.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Projeto de Lei 069/90.
Públicado no D.O de 13/04/91.